



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.743, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que no dia 07 de setembro comemora-se o Dia da Proclamação da Independência do Brasil, dos laços de Portugal, sendo feriado nacional;

considerando que o dia posterior ao feriado, 08.09.2023, recai numa sexta-feira;

considerando, finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais no dia 08/09/2023, não afetará o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), dia posterior ao feriado nacional do dia 07 de setembro de 2023, quando é comemorado o Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de agosto de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.08.31
11:23:56 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 3 de 8

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 117/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 3986/2023, datado de 01.08.2023, Requerimento datado de 28 de julho de 2023, referente a afastamento sem remuneração;

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Luciléia Aparecida Marchioreto, portadora do RG nº 34.399.975-4 e CPF nº 222.563.898-55, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, no cargo de Professor de Educação Básica I, pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta data.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Professor de Educação Básica I.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 25.08.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de agosto de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 4 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 119/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 024/2023, de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 148/2023, datado de 23.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 4552/2023, de 23.08.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 024/2023, de 01 de janeiro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Melissa Edileia Fuentes Cocato, a partir de 31.08.2023.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28.08.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de agosto de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 5 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 121/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Ofício 136/2023, datado de 10.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 4283/2023, datado de 10.08.2023;

considerando a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nomeia os seguintes membros que constituirão a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica:

Secretaria da Educação - SEDUC	Daniel Gonçalves
Representante do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	Rosangela Maria Mório Nalin
Representante dos Docentes da Rede Municipal	Karoline Gardin Victoriano
Representante do Suporte Pedagógico das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Paula Mara Moraes Teixeira da Silva
Representante do Suporte Pedagógico das Unidades Escolares da Educação Infantil e Creches	Eliane Cristina de Souza Vitorino
Representante do Suporte Pedagógico das Unidades Escolares	Gleice Regina Martiniano Malosso
Representante das Associações de Pais e Mestres	Elisangela Ferreira da Silva Moreno
Representante do Conselho Municipal de Educação	Renan Bastos da Silva
Representante do Conselho do CACS - FUNDEB	Jocimara Rodrigues Custódio
Representante dos Técnicos da Educação	Sônia Maria Vasques Guiso
Representante do Conselho de Alimentação - CAE	Adriana Aparecida dos Santos Marconato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 6 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Representante do Conselho Tutelar	Alana Priscila Salles
Representante dos Alunos do Ensino Médio	Davi Texeira Costa
Representante dos Diretores de Escola Estadual	Bernadete Aparecida da Silva Nicolai
Representante dos Diretores de Escola Privada	Cintia Gallani Vallerini
Representante da Educação Especial	Denise Almada Leitão

Equipe Técnica	
Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação.	Mara Denise Moraes Teixeira Alves
Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	Regiana Buaro Nogueira Bianchim
Representante da Educação Especial	Gislaine Cassimiro de Cerqueira Mello
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF / Financeiro da Educação	Dayane Dadam
Docente	Alcione Maria Pimpinato

ARTIGO 2º. – Os nomeados no Artigo 1º, não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de interesse público relevantes.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 187/2021, de 26.04.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de agosto de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 7 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 122/2023, DE 30 AGOSTO DE 2023

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 3771/2023, datado de 24.07.2023, Requerimento datado de 24 de julho de 2023, referente a afastamento sem remuneração,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Vanessa Cristini Viscarde Moreno, portadora do RG nº 45.732.458-2 e CPF nº 457.559.058-43, lotada no Departamento de Trânsito e Gestão, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 01 ano, contados a partir desta data.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 30.08.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de agosto de 2023.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1375

Página 8 de 8



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 123/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 025/2023, de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 150/2023, datado de 24.08.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 4579/2023, de 24.08.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 025/2023, de 01 de janeiro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Silvia Regina Bettiol Nicoletti, a partir desta data.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31.08.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de agosto de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490